



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 25 de Abril de 2018 • Ano VI • Nº 971

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Lei Nº 1132/2018, de 22 de Março 2018** - Autoriza o poder executivo a implantar o piso salarial nacional do magistério fixado para 2018, e dá outras providências.
- **Extrato de Publicação de Convênio Nº. 002/2018.**
- **Extrato de Publicação de Convênio Nº. 004/2018.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OMABJRDDMI+PQGPD8GQ0CA

Leis



LEI Nº 1132/2018, de 22 de MARÇO 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
IMPLANTAR O PISO SALARIAL NACIONAL
DO MAGISTÉRIO FIXADO PARA 2018, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas em Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Piso Salarial Nacional do Magistério, no valor de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para jornada de 40 horas semanais, fixado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 22 de
Março de 2018.**

**Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



ANEXO III: Tabela da Lei Municipal 706/2010 de Vencimentos Salariais por Classe e Referências.

20 HORAS SEMANAIS							
REFERÊNCIAS	CLASSE I (MÉDIO)	CLASSE II (GRADUADO)	CLASSE III (ESPECIALISTAS)	CLASSE IV (MESTRADO)	CLASSE V (DOCTORADO)	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1	1.242,85	1.574,40	1.731,84	1.889,29	2.125,45	2.115,86	1.771,94
2	1.280,14	1.621,63	1.783,79	1.945,97	2.189,22	2.179,34	1.825,09
3	1.318,54	1.670,28	1.837,31	2.004,34	2.254,90	2.244,72	1.879,85
4	1.358,10	1.720,39	1.892,43	2.064,48	2.322,54	2.312,06	1.936,24
5	1.398,84	1.772,00	1.949,20	2.126,41	2.392,22	2.381,42	1.994,33
6	1.440,81	1.825,16	2.007,68	2.190,20	2.463,98	2.452,87	2.054,16
7	1.484,03	1.879,92	2.067,91	2.255,91	2.537,90	2.526,45	2.115,78
8	1.528,55	1.936,31	2.129,94	2.323,59	2.614,04	2.602,25	2.179,26
9	1.574,41	1.994,40	2.193,84	2.393,29	2.692,46	2.680,31	2.244,63
10	1.621,64	2.054,24	2.259,66	2.465,09	2.773,24	2.760,72	2.311,97

**Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 22 de
Março de 2018.**

**Gadyl Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OMABJRDDMI+PQGP8GQ0CA

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Atos Administrativos

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº. 002/2018

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, e Sindicato dos trabalhadores de feiras livres e particulares e vendedores ambulantes do Estado do Ceará. Objeto: Organização do Projeto de identificação, cadastramento e organização dos feirantes e ambulantes no município de São Benedito dos espaços públicos usados pelos feirantes e ambulantes e seus produtos comercializados para melhor organização da feira. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 1130/2018. Vigência: 10.04.2018 a 31.07.2018. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Francisco das Chagas Rodrigues Sousa – Secretário Municipal de de Desenvolvimento Agrário. Antônio Eronildo Moreira da Silva – Presidente do Sindicato dos trabalhadores de feiras livres e particulares e vendedores ambulantes do Estado do Ceará.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº. 004/2018

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e Associação Desportiva São Benedito. Objeto: Desenvolvimento do esporte amador nas modalidades de futebol e futsal no ano de 2018. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 753/2011, na Lei Federal 9790/99 e art. 116 da Lei 8666/90. Vigência: 10.04.2018 a 31.12.2018. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R\$ 49.163,00 (quarenta e nove mil e cento e sessenta e três reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura e Esporte. Amado Alves da Costa – Presidente da Associação Desportiva São Benedito.